



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, sábado e domingo, 06 e 07 de junho de 2020.

Ano VII Edição nº 1.403

Pág. 1 / 9

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Ribeirão Claro

Lei Municipal nº 1003/2013, de 17 de dezembro de 2013.

Mário Augusto Pereira

Prefeito Municipal

Afonso Dejalva da Silva

Secretário Municipal de Administração

Cristiane Regina Sasdelli Amadeu

Diagramadora responsável pela edição, publicação e assinatura digital.

Rua Coronel Emílio Gomes, 731 CEP: 86410-000

Fone: (43) 3536-1300 - Ramal: 221 / Fax: (43)

3536-1222

Ribeirão Claro - Paraná

Email: diariooficial@ribeiraoclaro.pr.gov.br

Site: www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

LICITAÇÕES E CONTRATOS - PMRC

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2020(PMRC) – REGISTRO DE PREÇOS

A Pregoeira Oficial do Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, a Srta. Jaqueline de Oliveira Barão, nomeada pela Portaria nº 688/2020, de 02 de Janeiro de 2020, torna público que o Processamento do Pregão Presencial nº 33/2020 (PMRC) – Registro de Preços, objetivando a **possível aquisição de 1.000 (um mil) Kit's Alimentação para serem entregues às famílias em situação de risco social residentes no município de Ribeirão Claro – PR em atendimento à Política Nacional de Assistência Social com o programa benefícios eventuais que têm caráter suplementar e provisório e são prestados aos cidadãos e às famílias em virtude de morte, nascimento, calamidade pública e situações de vulnerabilidade temporária; e entregues também às famílias com problemas econômicos gerados pelo enfrentamento da pandemia decorrente do Coronavírus COVID-19, ocorrida em 11 de maio de 2020, às 9:00 horas, foi declarada FRACASSADA** após a fase de análise das amostras.

Ribeirão Claro-Pr, 05 de junho de 2020.

Jaqueline de Oliveira Barão
Pregoeira Oficial

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE Nº 6/2020 (PMRC)

Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas na área da saúde para a prestação de serviços complementares, contemplando: pediatra, ginecologista, obstetra e ortopedista, subsidiado pela Lei Estadual nº 15.608/07, Lei Federal nº 8.666/93, a fim de atender as demandas de

SUMÁRIO

LICITAÇÕES E CONTRATOS	PAG
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2020	1
DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE Nº 06/2020	1
DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 54/2020	2
DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 55/2020	2
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS Nº 42 E 43/2019	2
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 6/2020	3
CÂMARA MUNICIPAL	PAG
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 001/2020	3
LEIS E DECRETOS	PAG
LEI Nº 1443/2020	4
LEI Nº 1444/2020	4
LEI Nº 1445/2020	5
LEI Nº 1446/2020	6
LEI Nº 1447/2020	7
DECRETO Nº 1019/2020	7
DECRETO Nº 1020/2020	8

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraoclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, sábado e domingo, 06 e 07 de junho de 2020.

Ano VII Edição nº 1.403

Pág. 2 / 9

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

caráter complementar dos munícipes, pela Secretaria Municipal de Saúde.

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO

CNPJ: 09.268.008/0001-08

Contratado: FERNANDO MERHI MANSUR - CARLÓPOLIS - **CNPJ:** 18.852.394/0001-71

Valor Total: R\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais).

Fundamento Legal: Artigo 25, *caput*, da Lei 8.666/93, da Lei 8.666/93.

Ribeirão Claro-Pr, 05 de Junho de 2020.

Mateus Moreton
Presidente da Comissão

Mário Augusto Pereira
Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 54/2020 (PMRC)

Objeto: A aquisição de água sanitária para ser utilizada na barreira sanitária, nas entradas e saídas do município de Ribeirão Claro, Paraná, para desinfecção do local, objetos e veículos, bem como a higienização em ruas e calçadas do município, como medida auxiliar no combate ao coronavírus (COVID-19).

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO

CNPJ: 09.268.008/0001-08

Contratado: AGROPECUÁRIA MERCÚRIO LTDA - **CNPJ:** 85.055.531/0001-34

Valor Total: R\$ 9.000,00 (nove mil reais)

Fundamento Legal: Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

Ribeirão Claro-PR, 05 de Junho de 2020.

Mateus Moreton
Presidente da Comissão

Mário Augusto Pereira
Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 55/2020 (PMRC)

Objeto: Contratação de empresa para instalação e fornecimento de material para sustentação de divisória na unidade de triagem para atendimento aos casos suspeitos do COVID-19, nas dependências do Centro de Saúde Dr. Agnelo Marques de Souza.

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO

CNPJ: 09.268.008/0001-08

Contratado: ADILSON MONTEIRO DOS SANTOS - VIDRAÇARIA - **CNPJ:** 12.316.008/0001-40

Valor Total: R\$ 1.745,00 (mil setecentos e quarenta e cinco reais)

Fundamento Legal: Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

Ribeirão Claro-PR, 05 de Junho de 2020.

Mateus Moreton
Presidente da Comissão

Mário Augusto Pereira
Prefeito Municipal

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS Nº 42 E 43/2019 – (PMRC) PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2019 (PMRC)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO – ESTADO DO PARANÁ - **CNPJ/MF:** 75.449.579/0001-73

OBJETO: A possível contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de roçada, capina e corte de grama com remoção dos resíduos em diversos pontos.

VIGÊNCIA: 03 de junho de 2020 a 31 de agosto de 2020.

CONTRATO Nº 42/2019

CONTRATADO: JOÃO MARCELO MARTINI
03856306978 – **CNPJ:** 27.814.752/0001-42



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, sábado e domingo, 06 e 07 de junho de 2020.

Ano VII Edição nº 1.403

Pág. 3 / 9

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

CONTRATO Nº 43/2019

Ribeirão Claro-Pr, 05 de junho de 2020.

CONTRATADO: SÉRGIO SAMPAIO
76637670987 – CNPJ: 31.302.810/0001-26

Ribeirão Claro, 02 de junho de 2020.

Mateus Moreton
Chefe do Depto de Compras, Licitações e Contratos

Mário Augusto Pereira
Prefeito Municipal

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2020
(PMRC) PROCESSO 111

PARTICIPAÇÃO – AMPLA CONCORRÊNCIA

O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar às **8:50 (oito e cinquenta) horas de 24 (vinte e quatro) de junho de 2020**, na Sala de Licitações do Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Osvaldo Amaral de Oliveira, nº 555, Centro, na cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, objetivando a possível contratação de empresa especializada para execução de serviços de recape asfáltico na RM 312 - Bernardino Teodoro Ribeiro, neste município, *conforme descrição no Edital de Tomada de Preços nº 6/2020 (PMRC) e seus anexos.*

A pasta técnica, com o inteiro teor do Edital, poderá ser examinada no endereço supramencionado a partir do dia 08 de junho de 2020 no horário comercial, e, solicitada mediante requerimento pelo e-mail licitacoes@ribeiraoclaro.pr.gov.br ou acessar através do site do município, www.ribeiraoclaro.pr.gov.br.

Mateus Moreton

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

CÂMARA MUNICIPAL - PMRC

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº
001/2020 (CMRC)
PROCESSO Nº 008/2020

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO
EMPRESA E/OU EMPRESA DE PEQUENO
PORTE
LEI Nº 147/2014

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar às **08:50 horas de 25 de Junho de 2020**, na Sala das Sessões da Câmara Municipal de Ribeirão Claro, sito à Rua Dr. Vicente Machado, nº 931, Centro, na cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, objetivando **A Contratação de Sistema de Controle Legislativo e Site da Câmara Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, ao valor máximo total de R\$ 10.070,58 (Dez mil, setenta reais e cinquenta e oito centavos), conforme Memorial Descritivo (Anexo I do Edital de Tomada de Preços nº 001/2020).**

A pasta técnica, com o inteiro teor do Edital, poderá ser examinada no endereço supramencionado a partir do dia 08 de Junho de 2020 no horário comercial, e, solicitada mediante requerimento pelo e-mail: compras@cmribeiraoclaro.pr.gov.br, ou acessar através do site da Câmara Municipal de Ribeirão Claro, www.cmribeiraoclaro.pr.gov.br.

Ribeirão Claro-Pr, 05 de Junho de 2020.
Evandro Cirelli Giroldo
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraoclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, sábado e domingo, 06 e 07 de junho de 2020.

Ano VII Edição nº 1.403

Pág. 4 /9

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

LEIS E DECRETOS - PMRC

LEI Nº 1443/2020

DÁ NOVA REDAÇÃO AOS ARTIGOS 1º E 2º DA LEI 1421/2020, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Altera-se os Artigos 1º e 2º da Lei nº 1421/2020, de 27 de fevereiro de 2020, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. Com fundamento no artigo 4º, inciso III da Lei Federal nº 13.913, de 25 de novembro de 2019, fica reduzido para 5 (cinco) metros de largura para cada lado da faixa de domínio da Rodovia Prefeito José Alves Pereira – PR 431, neste Município, do KM 10,3 ao KM 11,8, na extensão de 1,5 KM.

Art. 2º. Com fundamento no artigo 4º, inciso III da Lei Federal nº 13.913, de 25 de novembro de 2019, fica reduzido para 5 (cinco) metros de largura para cada lado da faixa de domínio da José Pereira da Silva (Pereirinha) – PR 151, neste Município, do KM 10,4 ao KM 13,0, na extensão de 2,6 KM”

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalte-

rado os demais dispositivos da Lei nº 1421/2020, de 27 de fevereiro de 2020.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 04 de junho de 2020.

MÁRIO AUGUSTO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 1444/2020

Inclui nova ação no Exercício de 2020 ao Anexo da Lei Municipal nº1266 de 14 de novembro de 2017 que trata do Plano Plurianual para o Quadriênio 2018-2021 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º – Fica incluído para o Exercício de 2020 ao Anexo da Lei Municipal nº1266 de 14 de novembro de 2017 que trata do Plano Plurianual para o Quadriênio 2018-2021, a ação abaixo indicada:

Programa 0013 – Obras Públicas e Urbanismo

Objetivo: Dotar o município e bairros rurais com infraestrutura mais adequada, ampliando e conservando o sistema viário, de águas pluviais, de saneamento básico, de iluminação pública e qualificando espaços e logradouros



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, sábado e domingo, 06 e 07 de junho de 2020.

Ano VII Edição nº 1.403

Pág. 5 / 9

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

públicos.

Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

Unidade: 01 – Obras Públicas e Urbanismo

Função: 15 – Urbanismo

Subfunção: 451 – Infraestrutura Urbana

Código	Ação	Produto
P.185	Recape Asfáltico na RM-312-Bernardino Teodoro Ribeiro	25 – Recapeamento de Vias
Ano	Valor	Meta
2018	0,00	0,000
2019	0,00	0,000
2020	795.807,64	36.000,000
2021	0,00	0,000
Unidade de Medida	2 – metros quadrados	

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 04 de junho de 2020.

MÁRIO AUGUSTO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 1445/2020

Inclui nova ação ao Anexo II da Lei Municipal nº 1403 de 11 de novembro de 2019 que trata das Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2020 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º – Fica incluído ao Anexo II da Lei Municipal nº 1403 de 11 de novembro de 2019, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2020, a ação abaixo indicada:

Programa 0013 – Obras Públicas e Urbanismo

Objetivo: Dotar o município e bairros rurais com infraestrutura mais adequada, ampliando e conservando o sistema viário, de águas pluviais, de saneamento básico, de iluminação pública e qualificando espaços e logradouros públicos.

Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

Unidade: 01 – Obras Públicas e Urbanismo

Função: 15 – Urbanismo

Subfunção: 451 – Infraestrutura Urbana

Código	Ação	Produto
P.185	Recape Asfáltico na RM-312-Bernardino Teodoro Ribeiro	25 – Recapeamento de Vias
Ano	Valor	Meta
2020	795.807,64	36.000,000
Unidade de Medida	2 – metros quadrados	

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, sábado e domingo, 06 e 07 de junho de 2020.

Ano VII Edição nº 1.403

Pág. 6 / 9

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 04 de junho de 2020.

MÁRIO AUGUSTO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 1446/2020

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no corrente exercício, Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, Exercício 2020, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 795.807,64 (setecentos e noventa e cinco mil, oitocentos e sete reais e sessenta e quatro centavos), conforme especifica o Programa de Trabalho abaixo:

07.00–SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

07.01–Obras Públicas e Urbanismo

15.451.0013.1.185-Recape Asfáltico na RM 312 – Bernardino Teodoro ribeiro

4.4.90.51.00–Obras e Instalações	
Fonte:844-Convenio 11/2020 – SEIL - Recape Asfáltico RM 312 -	676.501,96

Bernardino Teodoro Ribeiro-Exercício Corrente	
4.4.90.51.00–Obras e Instalações	119.305,68
Fonte:3000-Recursos Ordinários (Livres)-Exercícios Anteriores	

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior são indicados como recursos, os dispostos no §1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, sendo:

I) o proveniente do provável excesso de arrecadação no valor de R\$ 676.501,96 (seiscentos e setenta e seis mil, quinhentos e um reais e noventa e seis centavos), na fonte de recursos 844-Convenio 11/2020 – SEIL - Recape Asfáltico RM 312 Bernardino Teodoro Ribeiro;

II) o proveniente do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício Financeiro de 2019, no valor de R\$ 119.305,68 (cento e dezenove mil, trezentos e cinco reais e sessenta e oito centavos), na fonte de recursos 000-Recursos Ordinários (Livres).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 04 de junho de 2020.

MÁRIO AUGUSTO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, sábado e domingo, 06 e 07 de junho de 2020.

Ano VII Edição nº 1.403

Pág. 7 / 9

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

LEI Nº 1447/2020

DECRETO Nº 1019/2020

SÚMULA: Fica mantida a empresa Editora Jacarezinho Ltda – ME como Órgão de Imprensa para divulgação dos atos do Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica declarado como Órgão Oficial de divulgação dos atos do Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, o jornal EDITORA JACAREZINHO LTDA – ME, inscrito no CNPJ sob nº 06.330.639/0001-11 tendo em vista a formalização da Ata de Registro de Preços nº 61/2020 (PMRC) proveniente do Procedimento Licitatório Pregão Presencial nº 34/2020 (PMRC).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos de 15 de maio de 2020.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 04 de junho de 2020.

MÁRIO AUGUSTO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Abre no corrente exercício, Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, NA FORMA DO DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº4.320 DE 17 DE MARÇO DE 1964 E NA LEI MUNICIPAL Nº1.432 DE 19 DE MARÇO DE 2020,

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto no Orçamento Geral do Município, Exercício 2020, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 378.000,00 (trezentos e setenta e oito mil reais), conforme especifica o Programa de Trabalho abaixo:

07.00–SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

07.01–Obras Públicas e Urbanismo

15.451.0013.1.182–Aquisição de Caminhão Caçamba

4.4.90.52.00–Equipamentos e Material Permanente	350.000,00
Fonte:842-Convenio nº197/2019/SEDU-Aquisição de Caminhão Basculante	
4.4.90.52.00–Equipamentos e Material Permanente	28.000,00
Fonte:3000-Recursos Ordinários (Livres)-Exercícios Anteriores	

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior são indicados como recursos, os dispostos no §1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, sendo:



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, sábado e domingo, 06 e 07 de junho de 2020.

Ano VII Edição nº 1.403

Pág. 8 / 9

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

I) o proveniente do provável excesso de arrecadação no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), na fonte de recursos 842-Convenio nº197/2019/SEDU-Aquisição de Caminhão Basculante;

II) o proveniente do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício Financeiro de 2019, no valor de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), na fonte de recursos 000-Recursos Ordinários (Livres).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 04 de junho de 2020.

MÁRIO AUGUSTO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 1020/2020

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA LEI FEDERAL Nº 4.320 DE 17 DE MARÇO DE 1964 E NA LEI MUNICIPAL Nº 1.405 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019,

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto no Orçamento Geral do Município, Exercício 2020, Crédito Adicional Suplementar, o valor de R\$162.740,00 (cento e sessenta e dois mil, setecentos e quarenta reais) nas dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

05.00-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

05.001-Manutenção da Assistência Social

08.244.0011.2.040- Manutenção da Secretaria de Assistência Social

3.3.90.30.00-Material de Consumo Fonte:945-Ações Socioassistenciais e Estrut.Rede SUAS - COVID-19 – EPI-Exercício Corrente	3.150,00
3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte:000-Recursos Ordinários (Livres)-Exercício Corrente	28.000,00

05.003-Fundo Municipal de Assistência Social

08.241.0011.2.043-Subvencionar Entidades que Prestam Assistência a Idosos

3.3.50.43.00-Subvenções Sociais Fonte:943- Ações Socioassistenciais e Estrut.Rede SUAS - COVID-19 - Vaga Acolhida-Exercício Corrente	57.600,00
---	-----------

08.244.0011.2.048-Assistência Comunitária e Benefícios Eventuais

3.3.90.32.00-Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita Fonte:942-FMAS/Incentivo Benefício Eventual COVID-19 - CEAS-PR-Exercício Corrente	25.000,00
3.3.90.32.00-Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita Fonte:944-Ações Socioassistenciais e Estrut.Rede SUAS - COVID-19 – Alimento-Exercício Corrente	48.990,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, sábado e domingo, 06 e 07 de junho de 2020.

Ano VII Edição nº 1.403

Pág. 9 /9

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

10.00-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.001-Fundo Municipal de Saúde

10.301.0015.2.070-Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde

3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte:493-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19)- Exercício Corrente	22.153,61
---	-----------

10.304.0015.2.079-Programa Vigilância Sanitária

3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte:3497-Vigilância em Saúde- Exercícios Anteriores	23.627,66
--	-----------

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior são indicados como recursos, os dispostos no § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, sendo:

I – o proveniente do excesso de arrecadação, no valor de R\$134.740,00 (cento e trinta e quatro mil, setecentos e quarenta reais), nas seguintes fontes de recursos:

942-FMAS/Incentivo Benefício Eventual COVID-19 - CEAS-PR	25.000,00
943- Ações Socioassistenciais e Estrut.Redes SUAS-COVID-19 - Vaga Acolhida	57.600,00
944-Ações Socioassistenciais e Estrut.Redes SUAS-COVID-19 – Alimento	48.990,00
945-Ações Socioassistenciais e Estrut.Redes SUAS-COVID-19 – EPI	3.150,00

II – o resultante de anulação de dotação orçamentária consignada no orçamento vigente, no valor de R\$ 28.00000 (vinte e oito mil reais) abaixo indicada:

05.00-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

05.003-Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0011.1.177- Construção de Vestiário com Banheiros no Centro de Convivência

4.4.90.51.00-Obras e Instalações Fonte:000-Recursos Ordinários (Lí- vres)-Exercício Corrente	28.000,00
---	-----------

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 04 de junho de 2020.

MÁRIO AUGUSTO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL